

Como efetuar sua contribuição

Para receber sua Guia sindical totalmente preenchida e já com o valor correto a ser recolhido, favor enviar email de solicitação para sindjore@uol.com.br, informando no corpo de sua msg o **CNPJ**, a **razão social** e o **capital social** de sua empresa, aos cuidados da Sra. M. Luísa – Administração.

A GRCSU 2022 será enviada como ANEXO em resposta a sua mensagem.

Caso seja necessário algum esclarecimento, favor entrar em contato pelo telefone (11) 3898-1944, de segunda à quarta-feira, das 8h30 às 16h.

Valor da Contribuição

O valor da contribuição terá forma de cálculo semelhante ao de anos anteriores, com base no capital social da empresa. Para isso, deve-se considerar a tabela a seguir:

| LINHA | Classe de Capital Social (R\$) | Alíquota | Parcela a Adicionar |
|-------|-----------------------------------|-----------------|---------------------|
| 01 | De 0,01 a 29.268,75 | Contrib. Mínima | 234,15 |
| 02 | De 29.268,76 a 58.537,50 | 0,80% | – |
| 03 | De 58.537,51 a 585.375,00 | 0,20% | 351,22 |
| 04 | De 585.375,01 a 58.537.500,00 | 0,10% | 936,60 |
| 05 | De 58.537.500,01 a 312.200.000,00 | 0,02% | 47.766,60 |
| 06 | De 312.200.000,01 Em diante | Contrib. Máxima | 110.206,60 |

CNPJ da Entidade Sindical: **54.204.946/0001-07**

Nome da Entidade: **SINDICATO DAS EMPRESAS PROPR. DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO**

Vencimento: **31/01/2022**

Competência: **01/2022**

Para calcular o valor:

1. Enquadre o capital social na “Classe de Capital Social” correspondente;
2. Multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde o capital estiver enquadrado;
3. Adicione ao resultado obtido o valor constante na coluna “Parcela a Adicionar”, relativo à linha da “Classe de Capital Social”.

Exemplo de Cálculo

Capital Social da Empresa: R\$ 60.000,00

- Passo 1: R\$ 60.000,00 x 0,20% (Capital Social x Alíquota) = R\$ 120,00
- Passo 2: Parcela a Adicionar = R\$ 351,22
- Passo 3: R\$ 120,00 + R\$ 351,22 = **R\$ 471,22**

Notas

1. As empresas cujo capital social igual ou inferior a R\$ 29.268,75 efetuarão o recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 234,15, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT;
2. As empresas com capital social superior a R\$ 312.200.000,01 recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 110.206,60, de acordo com o disposto no § 3º. do art. 580 da CLT;
3. Solicitamos a todos que atentem para o valor de capital social correto de sua empresa e o valor da parcela a ser adicionado.

Estamos à sua disposição. Envie e-mail com seu CNPJ, Razão Social e Capital Social para sindjore@uol.com.br que enviaremos a sua Guia.

Agradecemos seu apoio!

Continuaremos empenhados na defesa de nossos jornais e revistas.